



Caps é inaugurado em Cordeirópolis

Já está operando em Cordeirópolis o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS). A inauguração aconteceu nesta última terça-feira. Seu objetivo é oferecer atendimento à população, realizar o acompanhamento clínico e a reinserção social de pacientes com problemas psiquiátricos pelo acesso ao trabalho, lazer e fortalecimento dos laços familiares e comunitários.

Em Cordeirópolis a unidade conta com médico psiquiátrico, terapeuta ocupacional, psicólogos, enfermeiros e auxiliares administrativos. Entre as funções do Caps estão: promover a reinserção social por meio do acesso ao trabalho, lazer, exercício dos



direitos civis e fortalecimento dos laços familiares e comunitários; promover a

inserção social das pessoas com transtornos mentais por meio de ações

intersetoriais e organizar a rede de atenção às pessoas com transtornos mentais nos municípios.

De acordo com a Secretaria de Saúde o Caps entre todos os dispositivos de atenção à saúde mental, têm valor estratégico para a reforma da psiquiatria, sendo assim com a criação desses centros, possibilita-se a organização de uma rede substitutiva ao hospital psiquiátrico. Os CAPS são serviços de saúde municipais, abertos, comunitários que oferecem atendimento diário.

O posto de atendimento do Caps fica localizado na Rua 7 de Setembro, 804, centro.

Rua Francisco Minatel terá adequação em sinalização



A Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, por meio da Diretoria Municipal de Trânsito (Dimutran), realizou nesse mês de fevereiro a adequação da sinalização na Rua Francisco Minatel, no Jardim São Paulo.

De acordo com a Secretaria, foi realizada a implantação da sinalização de “proibido parar e estacionar” no lado direito da Rua Francisco Minatel, sentido bairro-centro, no trecho compreendido entre a Rua João Botion e a Rua Dino Boldrini.

Ainda segundo o órgão, essa medida foi tomada em virtude do considerável aumento no tráfego de caminhões de carga no trecho. “Tal medida faz-se necessária para melhorar a fluidez do trânsito no referido local e maior segurança de motoristas e pedestres”, informou a Secretária.

Desde dezembro de 2011, a Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito vem desenvolvendo, através de uma parceria com a Diretoria Municipal de Trânsito (Dimutran), várias ações que viabilizaram melhorias para o trânsito no município.

**ATOS OFICIAIS DO PODER
Legislativo**

PORTARIA Nº 04, de 16 de fevereiro de 2012

“Concede gratificação a servidores membros da Comissão de Licitações, se e quando houver processo licitatório em andamento”.

O Prof. Wilson José Diório, Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, XI e artigo 21, II, “b”, todos do Regimento Interno e,

Considerando o que dispõe o artigo 15 da Resolução nº 1/96,

RESOLVE “ad referendum” da Mesa:

Artigo 1º - Conceder gratificação aos servidores Antonia Margarida Delmonde Moreira, José Aparecido Benedito, Luciana Fantuci de Souza e Paulo César Tamiazo, sendo o último servidor efetivo desta Edilidade e o três primeiros cedidos pela Prefeitura Municipal para comporem, como membros, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Licitações, durante o período em que houver processos licitatórios em andamento, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por certame.

Artigo 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de novembro de 2011.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 16 de fevereiro de 2012.

Prof. Wilson José Diório
Presidente

Anderson Antonio Hespagnol
1º Secretário

Liliane Aparecida Broeto Genezelli
2º Secretária

Portaria nº 5, de 17 de fevereiro de 2012

Concede a “sexta-parte” a servidora da Câmara Municipal.

Considerando que a servidora Roseli de Oliveira Cândido foi admitida em 5 de fevereiro de 1992, através da Portaria nº 1 daquele ano;

Considerando que o art. 2º da Resolução nº 1/1996 definiu o regime estatutário aos servidores da Câmara Municipal;

Considerando que a “sexta-parte”, dentro do regime estatutário, foi criada pela Lei nº 1098, de 10 de agosto de 1978;

Considerando que o art. 4º da Lei Complementar nº 138/2009 garantiu aos servidores os direitos adquiridos dentro do regime estatutário, expressamente, no parágrafo único, com relação à “sexta-parte”;

Considerando que o período para aquisição deste benefício foi reduzido, pelo § 17 do art. 125 da Lei Orgânica do Município, de 25 para 20 anos;

A Mesa Diretora, nos termos da alínea “b” do inciso II do art. 21 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º. Conceder à servidora Roseli de Oliveira Cândido, R.G. nº 4.480.484-SSP-PR, a “sexta-parte”, incorporando-se aos vencimentos, na forma do art. 3º da Lei nº 1098/78.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Cordeirópolis, 17 de fevereiro de 2012.

Prof. Wilson José Diório
Presidente

Anderson Antonio Hespagnol
1º Secretário

Liliane Aparecida Broeto Genezelli
2º Secretária

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 005/2011, firmado em 30/12/2011, entre CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS-SP e VALQUIRIA VALDETE VERDE DE MEDEIROS ME. Objeto: Prestação de serviços de assistência técnica ao equipamento PABX Digital Leucotron Active IP MDS – Fundamento Legal Lei 8666/93 e suas alterações (artigo 24, II) - Vigência: 12 (doze) meses – Início 30/12/2011 – Cobertura Orçamentária 01.01.01.031.7008.2.338.3.3.90.39.00.00.00.00.110- outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. Valor R\$ 3.120,00 (três mil, cento e vinte reais).

Comissão Permanente de Licitação

HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público n. 01/2012, em decorrência da publicação da relação final dos candidatos aprovados na edição de número 366, de 10 de fevereiro de 2012, do “Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis”, e, decorrido o prazo de recursos constante no item 9 do Edital de Abertura, após julgados, providos e improvidos os recursos interpostos por parte dos candidatos, republicada a relação final dos candidatos na edição de número 368, de 17 de fevereiro de 2012, do “Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis”, **HOMOLOGA em todos os seus termos o resultado final do CONCURSO PÚBLICO nr. 01/2012** e o trabalho da Comissão Organizadora do Concurso Público nomeada através da Portaria n. 01 de 06/01/2012, bem como da empresa responsável TSR Prestadora de Serviços S/S Ltda., salientando a objetividade e lisura desse Processo de Seleção.

Publicada e homologada a relação final dos candidatos **APROVADOS**, iniciaremos o processo de convocação dos futuros servidores desta Câmara Municipal, à medida de nossas necessidades, a fim de atender as prioridades que a Câmara Municipal possui de imediato ou durante a vigência deste Concurso Público. Cumpra-se. Cientifique-se. Publique-se.

Cordeirópolis, em 29 de fevereiro de 2012.

Prof. Wilson José Diório
Presidente

Câmara Municipal de Cordeirópolis Edifício “Dr. Cássio de Freitas Levy”

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis

6 ANOS

Democratizando a Informação
jornal.official@cordeirópolis.sp.gov.br



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

ATENÇÃO JOVENS DA CLASSE DE 1994

OS JOVENS QUE NASCERAM NO ANO DE 1994 DEVEM COMPARECER A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR PARA CUMPRIMENTO DO DEVER DE ALISTAMENTO MILITAR.

AQUELES QUE NÃO SE ALISTAREM NO PRAZO (02 DE JANEIRO A 30 DE ABRIL/2012), FICAM SUJEITOS AS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI QUE REGULAMENTA O SERVIÇO MILITAR.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, LOCALIZADA À PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, Nº 35, CENTRO (PREFEITURA MUNICIPAL).

Márcia Ap. Fernandes Lucke
Secretária da JSM/045



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

COMUNICADO

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:-

ADRIANO SERGIO DA SILVA	ISMAEL GALVÃO DE SOUSA
ANDERSON AP. SANTOS DA SILVA	JEFERSON ANTONIO GIGICH
ANDRÉ CRIS DE OLIVEIRA DA SILVA	JOÃO MARCOS FRAGA
AUGUSTO SERGIO R. SOBRINHO	JOILSON NUNES SABINO
CHARLIE DO CARMO SOUZA	JOSIEL RIBEIRO LEITE
CLESIO DA SILVA	MILTON SOARES DE BRITO
EDSON CAMILO JUNIOR	RAFAEL RICARDO CAMARGO
ERIVELTON NUNES DE ANDRADE	RODRIGO BELCHIOR PAES
FELIPE E. DE OLIVEIRA GUIMARÃES	SAMUEL VAN DER VEER
FERNANDO CEZARIO SOBRINHO	THOMAS PADRE DOS SANTOS

Márcia Ap. Fernandes Lucke
Secretária da JSM/045

O Jornal Oficial circula agora duas vezes na semana

**Os prazos limites
para envio de arquivos são:**

**Os arquivos que chegarem até as segundas-feiras
às 17h (serão publicados na edição de quarta-feira)**

**Os arquivos que chegarem até as quartas-feiras às
17h (serão publicados na edição de sexta-feira)**

Todos os documentos devem ser enviados por e-mail e os prazos de chegada de arquivos terão como base de data e horário a entrada no Servidor da Prefeitura. É fundamental sempre ligar confirmando se o recebimento dos arquivos foram bem sucedidos.

Enviar sempre para os e-mails:

imprensa@cordeiropolis.sp.gov.br e jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br



O envio de material para publicação no Jornal Oficial deve ser feito até as quartas-feiras às 17h. Os documentos que chegarem após essa data e horário serão publicados na semana seguinte.